



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2039 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

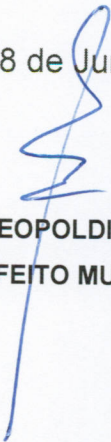
Institui No Calendário Oficial Do Município De Heliódora-MG, o “Dia do Terço Dos Homens”.

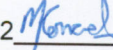
O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Heliódora-MG o “Dia do terço dos Homens” a ser comemorado anualmente no dia 16 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora-MG, 28 de Junho de 2022.


ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado em 28 de Junho de 2022  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO